



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FILIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACULÉ/BA À UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Parágrafo Único, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica a Câmara de Vereadores do Município de CACULÉ, Estado da Bahia, autorizada filiar-se à **UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º **63.176.820/0001-59**, nos termos da minuta de TERMO DE FILIAÇÃO, constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único – A participação dos parlamentares no exercício das suas prerrogativas, bem como no cumprimento dos seus deveres junto à UNIVAS – Bahia, se dará de forma independente e direta, sem necessidade de mediação por quem quer que seja.

Art. 2º – Fica a Câmara de Vereadores do Município de CACULÉ, Estado da Bahia, autorizada a adimplir junto à UNIVAS – Bahia com um valor mensal a ser estipulado de acordo com Termo de Filiação, sujeito a reajuste.

Parágrafo único – Para atender o disposto no *caput* deste artigo, fica autorizado o desconto de contribuição associativa mensal na conta bancária da Câmara de Vereadores do Município de CACULÉ, Estado da Bahia.

Art. 3º – Fica assegurado à Câmara de Vereadores do Município de CACULÉ, Estado da Bahia, por seus Vereadores componentes, usar e usufruir da estrutura física destinada e de pessoal da UNIVAS – Bahia bem como:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

I – Descontos na participação de eventos organizados pela UNIVAS Bahia, ocorridos no âmbito do Estado da Bahia, em que tenha como escopo a mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;

II – Disponibilidade gratuita de espaço no site da UNIVAS – Bahia para a publicação dos atos e eventos do interesse da Câmara de Vereadores do Município de CACULÉ, do Estado da Bahia, mediante aprovação do conteúdo;

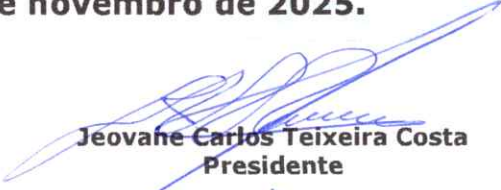
III – Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário;

IV – Usufruir dos convênios celebrados com parceiros, quando aplicáveis.

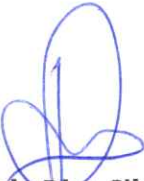
Art. 4º – As despesas para execução da presente Resolução correram à conta de dotações orçamentárias vigentes, próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo se necessário abrir créditos especiais suplementares.

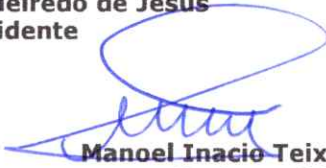
Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara do Município de CACULÉ, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2025.


Jeovane Carlos Teixeira Costa
Presidente


Alessandro Luis Figueiredo de Jesus
Vice - Presidente


Paulo Dias Silva Filho
1º Secretário


Manoel Inacio Teixeira Filho
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CACULÉ, Estado da Bahia, submete à apreciação dos ilustres pares o presente **Projeto de Resolução**, cujo escopo é autorizar a filiação desta Casa Legislativa à entidade denominada **União dos Vereadores do Alto Sertão da Bahia – UNIVAS**.

Cumprе destacar que a gestão da economia interna do Poder Legislativo Municipal, compreendendo a execução, o controle e a gerência de seu orçamento próprio, voltado à manutenção de sua estrutura institucional, à administração e aos serviços auxiliares – deve ser disciplinada mediante Resolução da Mesa Diretora, conforme dispõe o ordenamento jurídico aplicável.

A adesão à UNIVAS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída em 13 de fevereiro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 63.176.820/0001-59, visa ao fortalecimento institucional da Câmara Municipal por meio da cooperação técnico-legislativa, da capacitação continuada de seus membros e servidores, bem como do acesso a serviços especializados de consultoria jurídica, contábil, administrativa e financeira.

Ademais, a UNIVAS promove congressos, treinamentos, seminários e demais eventos de caráter técnico e político, em âmbito regional, estadual e nacional, oferecendo condições vantajosas, como descontos e, por vezes, isenções para os vereadores das câmaras associadas. Essas atividades são cuidadosamente estruturadas para disseminar boas práticas legislativas e apresentar soluções contemporâneas voltadas à qualificação e ao aprimoramento da atividade parlamentar.

Diante do exposto, e considerando os benefícios institucionais, administrativos e formativos decorrentes da filiação ora proposta,



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta relevante iniciativa legislativa.

Mesa Diretora da Câmara do Município de CACULÉ, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2025


Jeovane Carlos Teixeira Costa
Presidente


Alessandro Luis Figueiredo de Jesus
Vice - Presidente


Paulo Dias Silva Filho
1º Secretário


Manoel Inacio Teixeira Filho
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FILIAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, Estado da Bahia**, neste ato representado pelo seu Presidente, JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA, **filia-se** à **UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 13 de fevereiro de 1993, com CNPJ n.º 63.176.820/0001-59, com sede no município de Guanambi, Bahia, aqui representada por seu Presidente.

De igual forma, manifesta o filiado a sua anuência e devida autorização para emissão de documento e ou desconto bancário competente, do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente à **UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS**, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

A contribuição mensal será de R\$ 1.000,00 (Mil reais), **com autorização de desconto de contribuição associativa**, observando as disposições estatutárias da **UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS** referendado em Assembleia. Os reajustes dos valores previstos serão de acordo com a tabela aprovada pela UNIVAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente TERMO DE FILIAÇÃO, em três (3) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

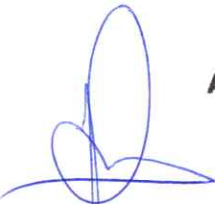
Caculé - Bahia, 21 de Novembro de 2025



Jeovane Carlos Teixeira Costa
Presidente



Alessandro Luis Figueiredo de Jesus
Vice - Presidente



Paulo Dias Silva Filho
1º Secretário



Manoel Inacio Teixeira Filho
2º Secretário